



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.619/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que específica”.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fracionar o período das férias em gozo de 21/10/2024 a 01/11/2024, do servidor público municipal **Adriano Gomes Frago**, portador da cédula de identidade RG 40.976.636-7 e CPF 338.907.008-70, ocupante do cargo de **Assessor Pedagógico de Creche**, 12 (doze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (2º Período).

**Art. 2º** A remuneração do 1/3 constitucional sobre essa fração das férias já foi auferida previamente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 18 de outubro de 2024.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

"Capital do Verde"